

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
INSTITUTO FEDERAL DO NORTE DE MINAS GERAIS - REITORIA

Edital Nº38/2016, de 15 de fevereiro de 2016

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE
MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB
E IFNMG**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS (IFNMG), professor José Ricardo Martins da Silva, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial de 15 de agosto de 2012, publicado no DOU do dia 16 de agosto de 2012, e por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARINTER), torna público o presente Edital, contendo as normas referentes ao processo seletivo para concessão de **2 (duas)** vagas no Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, oferecidas pelo *Instituto Politécnico de Bragança - IPB*, visando à execução do convênio de cooperação firmado entre as duas Instituições, com as características que se seguem:

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivos

O presente Edital tem por objetivo oportunizar a **02 (dois) discentes** de cursos de graduação do **IFNMG** entre os *campi* **Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas**, a participação em Programa Mobilidade Acadêmica Internacional, para realização de intercâmbio por 01 (um) semestre letivo (**15/09/2016 a 14/02/2017**), no Instituto Politécnico de Bragança – IPB, situado na cidade de Bragança, Portugal, de acordo com convênio firmado entre IPB e o IFNMG.

1.2. Disposições Gerais

1.2.1. Da Mobilidade Acadêmica do Instituto Politécnico de Bragança - IPB

1.2.1.1. Os estudantes do IFNMG entre os *Campi* **Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas**, selecionados para Mobilidade Acadêmica Internacional, poderão cursar disciplinas e realizar estágio profissional, de acordo com a disponibilidade ofertada pelo IPB.

1.2.1.2. Os interessados deverão acessar o site do IPB para consultar os cursos existentes e sua equivalência com o curso de graduação de origem no IFNMG.

1.2.3. Do período de permanência no exterior

1.2.3.1. O período de duração do intercâmbio no Instituto Politécnico de Bragança – IPB será de 01 (um) semestre letivo, conforme calendário acadêmico do IPB, previsto para o segundo semestre de 2016.

2. REQUISITOS E CONDIÇÕES

2.1. O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- a. estar regularmente matriculado em curso de graduação;
- b. ter cursado, no mínimo, 30% (trinta por cento) e, no máximo, 90% (noventa por cento) do período de integralização do curso;
- c. ter Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 65% (sessenta cinco por cento);
- d. não ter sido contemplado com bolsa de graduação sanduíche no exterior, financiada, no todo ou em parte, pela CAPES ou pelo CNPq, e não ter sido contemplado com bolsa do Programa de Mobilidade Acadêmica do IFNMG;
- e. apresentar, no seu retorno, Memorial das Atividades Desenvolvidas na Mobilidade Acadêmica Internacional no IPB e finalizar seu curso de graduação;
- f. ter nacionalidade brasileira.

2.2. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado no item 4.2.

2.3. A Assessoria de Relações Internacionais não aceitará, sob qualquer pretexto, inscrições fora do prazo previsto neste Edital.

3. RECURSOS FINANCEIROS E VAGAS

3.1. Os recursos financeiros serão disponibilizados à conta de dotação orçamentária, prevista na Lei Orçamentária Anual de 2016 dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas e disponibilizados pelo IFNMG.

3.2. Os estudantes selecionados para participar do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional contarão com um auxílio financeiro do IFNMG, por meio do seu respectivo *campus*, para financiar o deslocamento aéreo de ida e volta ao território português, em voo comercial, em classe econômica ou turística, além do seguro-saúde obrigatório e das despesas iniciais no programa.

3.2.1. O valor financeiro a ser destinado aos estudantes selecionados corresponderá ao valor do auxílio mobilidade acadêmica internacional (equivalente ao valor das passagens aéreas e aquisição de seguro-saúde) e da bolsa auxílio mobilidade acadêmica internacional de € 300 (trezentos euros), pagos em moeda nacional, tendo como referência o tempo de permanência em território português, isto é, 05 (cinco) meses, sendo este valor pago diretamente em conta corrente dos próprios beneficiários.

3.3. Além da bolsa paga pela IFNMG – *campus* de origem dos estudantes selecionados, será garantido, pelo *Instituto Politécnico de Bragança – IPB*, aos estudantes participantes do Programa de Mobilidade Acadêmica Internacional, alojamento gratuito, do dia 15/09/2016 até 14/02/2017, bem como a alimentação assegurada (gratuitamente) de segunda a sábado (almoço e jantar), exceto feriados portugueses.

3.4. Serão disponibilizadas aos acadêmicos do IFNMG entre os *campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas do IFNMG, **02 (duas) vagas no total**.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Os estudantes interessados em participar do Programa de Mobilidade Acadêmica no Instituto Politécnico de Bragança – IPB deverão realizar suas inscrições dentro do prazo estabelecido, entregando, no ato da inscrição, toda a documentação especificada no presente Edital.

4.1.1. Inscrições incompletas e com falta de documentação não serão aceitas.

4.2. A inscrição deverá ser realizada, de segunda a sexta-feira, de acordo com os horários de funcionamento do Setor de Protocolo dos *Campi* Almenara, Araçuaí, Arinos, Januária, Montes Claros, Pirapora e Salinas do IFNMG.

4.3. A documentação necessária para a inscrição consta dos seguintes instrumentos:

- a. ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b. comprovante atual de matrícula (fornecido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos dos *campi*);
- c. Histórico Acadêmico, com o Coeficiente de Rendimento (CR) calculado, emitido pela Coordenadoria de Registros Acadêmicos do *campus*;
- d. *Curriculum Lattes* atualizado nos últimos seis meses;
- e. Anexo II devidamente preenchido, com o auxílio do professor orientador e **comprovado** na ordem dos critérios pontuados, assinado por ambos;
- f. Anexo III - carta de recomendação assinada pelo futuro professor orientador;
- g. cópia de documento de identificação oficial.

4.3.1. A documentação deverá ser entregue em envelope lacrado ao setor de protocolo do *campus*.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido pela comissão designada pela Portaria nº 1032 – REITOR/2015, de 02/12/2015.

5.1.1. Caso algum membro dessa comissão seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau inclusive, de algum candidato ao Programa de Mobilidade Acadêmica, esse não poderá se manifestar, de forma alguma, sobre o processo do candidato.

5.1.2. A comissão referida no item 5.1 será presidida pela Assessora de Relações Internacionais do IFNMG.

5.2. O processo seletivo utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

I. análise da documentação e homologação das inscrições – eliminatório:

- a. Toda a documentação do candidato será analisada para verificar o atendimento aos termos do item 4.3 deste Edital.
- b. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição e, conseqüentemente, na não participação do candidato nas outras fases do processo seletivo.

II. avaliação do *Curriculum Lattes* do candidato (total 40 pontos) – classificatório:

a. Os currículos dos candidatos inscritos serão avaliados conforme tabela de pontuação a seguir; serão pontuados, na análise de currículo, apenas os itens devidamente comprovados através de documentação anexa.

Avaliação do <i>Curriculum Lattes</i> do Candidato	
Requisitos avaliados	Pontuação
Participação em Programas de Monitoria/Tutoria/Treinamento (com bolsa)	2,0/semestre
Participação em Programa de Monitoria/Tutoria (sem bolsa)	1,0/semestre
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica (com bolsa)	4,0/projeto
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica (sem bolsa)	2,0/projeto
Participação em projetos de extensão (com bolsa)	4,0/projeto
Participação em projetos de extensão (sem bolsa)	2,0/projeto
Participação em Programa de Iniciação a Docência (com bolsa)	4,0/projeto
Estágio com carga horária mínima de 80 horas	1,0/estágio
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	2,0/artigo
Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10)
Organização de eventos	1,0/evento (máximo 5)
Participação em atividades de extensão (Dias de Campo, Grupos Culturais, Encontros Temáticos, outros)	0,5/evento (máximo 10)
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/ nível/curso
Teste de proficiência em língua estrangeira com certificação internacional (TOEFL ou equivalente)	1,0
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação
Participação em Grupos de Estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestre
Participação em Grupos de Pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestre
Participação em Empresas Júnior, Incubadoras Tecnológicas/Sociais, Projetos de Inovação	1,0/semestre

b. As atividades pontuadas no *Curriculum Lattes*, discriminadas no item 5.2 deste Edital, terão valor máximo de 40 (quarenta) pontos, e a nota obtida será o somatório absoluto das pontuações; no caso de um candidato ultrapassar o valor de 40 (quarenta) pontos, a maior nota a ser considerada será de 40 (quarenta), sendo as demais calculadas proporcionalmente.

III. avaliação do rendimento do aluno (total 60 pontos) – classificatório:

a. A avaliação do rendimento do aluno será calculada com base na seguinte fórmula:

$$\text{Rendimento} = (\text{CR}/60) \times 10$$

CR: Coeficiente de Rendimento é obtido através da média ponderada entre as notas finais obtidas nas disciplinas cursadas e as respectivas cargas horárias.

$$\text{Fórmula para o cálculo: CR} = ((\text{Nota 1} \times \text{CH 1}) + (\text{Nota 2} \times \text{CH 2}) + \dots + (\text{Nota n} \times \text{CH n})) / (\text{CH 1} + \text{CH 2} + \dots + \text{CH n})$$

b. O maior total de pontos obtido (resultante da avaliação do boletim de rendimento) entre os alunos será considerado como equivalente à nota máxima (60 pontos); as notas dos demais candidatos serão calculadas proporcionalmente.

5.3. A classificação final será obtida a partir do somatório dos pontos da avaliação do *Curriculum Lattes* e do rendimento dos candidatos.

5.4. Em caso de empate, terá prioridade, nesta ordem, a proposta do:

- a. estudante que apresentar maior Coeficiente de Rendimento;
- b. estudante que possuir maior Índice de Tempo (IT) no curso de graduação em que está matriculado.

Fórmula para o cálculo: $IT = (N^\circ \text{ de semestres cursados} / N^\circ \text{ total de semestres do curso}) \times 100$

5.6. O resultado do processo seletivo será divulgado no Portal do IFNMG (www.ifnmg.edu.br), na data definida no Calendário constante no item 6 do presente Edital.

6. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

6.1. Cronograma de Atividades

Atividade	Período/Data	Local
Divulgação do Edital	16/02/2015	Portal eletrônico do IFNMG
Recursos contra o Edital	19/02/2016	Protocolo do <i>Campus</i>
Inscrição dos candidatos	22/02/2016 a 04/03/2016	Protocolo do <i>Campus</i>
Análise da documentação	04/03/2016 a 18/03/2016	Reitoria
Divulgação do resultado preliminar	18/03/2016	Portal eletrônico do IFNMG
Recurso contra o resultado preliminar	23/03/2016	Protocolo do <i>Campus</i>
Resultado final da seleção	31/03/2016	Portal eletrônico do IFNMG

7. IMPUGNAÇÃO DO Edital

7.1. Prescreve o direito de impugnar os termos deste Edital ao proponente que não o fizer até a data determinada no item 6.1.

7.2. Não terão efeito de recurso as impugnações feitas por aquele que, em o tendo aceitado sem objeção, venha apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições.

8. DOCUMENTAÇÃO PARA VIAGEM

8.1. Os candidatos selecionados devem declarar estar CIENTES de que deverão atender o disposto no **Regulamento do Programa de Mobilidade Acadêmica – PMA do IFNMG**, antes do embarque.

8.2. O candidato aprovado é responsável pela obtenção do passaporte na Polícia Federal, bem como do visto nas representações consulares no Brasil.

8.3. São responsabilidades exclusivas do próprio candidato as eventuais despesas com retirada de passaporte e obtenção de visto.

8.4. O bolsista também deverá providenciar, a seu cargo, seguro-saúde internacional, com validade para toda a sua estadia no país de destino.

8.5. Também será necessária a abertura de uma conta corrente, exclusivamente no Banco do Brasil, com cartão de saque e débito habilitado para uso internacional, para que sejam depositados os auxílios.

8.6. A Assessoria Internacional do IFNMG poderá auxiliar na orientação de como o aluno deverá conseguir os referidos documentos; porém, as despesas e viagens para providenciar os documentos são de responsabilidade do candidato.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.2. Não será permitida a prorrogação do período estabelecido para o auxílio.

9.3. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou por ilegalidade, sem que isso implique o direito de indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.4. Vencido o prazo de inscrição de candidatos, não poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à solicitação.

9.5. O IFNMG resguarda para si o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais julgados necessários.

9.6. A comissão não tomará conhecimento de pedido recursal sobre matéria já analisada e decidida.

9.7. O resultado final será apreciado pela Assessoria de Relações Internacionais e homologado pelo Reitor do IFNMG.

9.8. Caso ocorra a desistência, os alunos da lista de excedentes poderão ser chamados.

9.9 - É de inteira responsabilidade do candidato a escolha das disciplinas ou estágio profissional dentro de um curso de graduação do IPB, que seja equivalente ao curso de origem no IFNMG,

para a solicitação de aproveitamento de estudos, conforme descrito no Capítulo VII do Regulamento de Mobilidade Acadêmica Internacional do IFNMG.

9.10. O Anexo I deste Edital – compreendendo a Ficha de Candidatura, será disponibilizado na página do Portal do IFNMG na internet: www.ifnmg.edu.br.

9.11. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação deste Edital serão analisados e dirimidos, no que couber, pela comissão responsável pela condução deste processo seletivo.

Montes Claros, 15 de fevereiro de 2016.

José Ricardo Martins da Silva
Reitor do IFNMG

Edital N°38/2016, de 15 de fevereiro de 2016

CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG

ANEXO I

FICHA DE CANDIDATURA

Instituição de destino	Instituto Politécnico de Bragança - IPB
Edital n°: ____/16	

1. Dados Pessoais

Nome:		Sexo: () Masculino () Feminino	
Data Nasc: ____/____/____	Nacionalidade:	Naturalidade:	UF:
End.:	Rua/Av/Trav:	N°	
Apt°/Quadra	Bairro:		
Cidade:	UF:	CEP:	
Fone Resid:	Celular:		
e-Mail:			
CPF:	RG N°:	Data Exp;	Órgão Expedidor:
Passaporte (Se possuir)	Nacionalidade		

2- Campus de origem do candidato:

<i>Campus:</i>	
Curso:	
Semestre atual:	Total de semestres a serem cursados:
Coordenador do curso:	

Edital N°38/2016, de 15 de fevereiro de 2016

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG**

**ANEXO II
AVALIAÇÃO DO ESTUDANTE
(a ser preenchido pelo estudante)**

Nome: _____

Campus: _____ Curso: _____

Itens avaliados	Pontuação por item	Quantidade (preenchido pelo estudante)	Conferência (Comissão Avaliadora)
Participação em Programas de Monitoria/Tutoria/Treinamento (com bolsa)	2,0/semestre		
Participação em Programa de Monitoria/Tutoria (sem bolsa)	1,0/semestre		
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica (com bolsa)	4,0/projeto		
Participação em projetos de pesquisa na modalidade iniciação científica ou tecnológica (sem bolsa)	2,0/projeto		
Participação em projetos de extensão (com bolsa)	4,0/projeto		
Participação em projetos de extensão (sem bolsa)	2,0/projeto		
Participação em Programa de Iniciação a Docência (com bolsa)	4,0/projeto		
Estágio com carga horária mínima de 80 horas	1,0/estágio		
Resumo publicado em anais de congresso	1,0/resumo		
Artigo científico publicado em periódico ou anais de congressos	2,0/artigo		
Participação em eventos (Congressos, Simpósios, Seminários, Mostras e outros)	0,5/evento (máximo 10)		
Organização de eventos	1,0/evento (máximo 5)		
Participação em atividades de extensão (Dias de Campo, Grupos Culturais, Encontros Temáticos, outros)	0,5/evento (máximo 10)		
Curso de língua estrangeira	1,0/módulo/ nível/curso		
Teste de proficiência em língua estrangeira com certificação internacional (TOEFL ou	1,0		

equivalente)			
Premiação em olimpíadas científicas ou em outros eventos de cunho científico	2,0/premiação		
Participação em Grupos de Estudos registrados nas Diretorias/Coord. de Extensão	1,0/semestre		
Participação em Grupos de Pesquisa registrados nas Diretorias/Coord. de Pesquisa	1,0/semestre		
Participação em Empresas Júnior, Incubadoras Tecnológicas/Sociais, Projetos de Inovação	1,0/semestre		

DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de avaliação do processo seletivo da **CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG**, normatizado pelo Edital N°38/2016, de 15 de fevereiro de 2016, serem corretas as informações acima.

Local _____, data _____

Assinatura do (a) Discente

Edital N°38/2016, de 15 de fevereiro de 2016
CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG

ANEXO III

1– Carta de Recomendação de um professor do curso do candidato

Exponha por que o referido candidato é merecedor da indicação para o programa de mobilidade:

Data:

Assinatura do professor:

e-mail:

Edital N°38/2016, de 15 de fevereiro de 2016

**CHAMADA PARA SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS AO PROGRAMA DE MOBILIDADE
ACADÊMICA DO INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA – IPB E IFNMG**

ANEXO III

2. Aceite do Professor Orientador

Eu, _____, professor do curso
_____, do *Campus* _____, SIAPE:
_____, CPF: _____, aceito ser orientador do estudante
_____, durante seu intercâmbio,
comprometendo-me a acompanhar suas atividades realizadas no exterior, bem como emitir parecer
final ao seu retorno.

Data:

Assinatura do professor orientador:

e-mail:

6 – Condições:

A Assessoria de Relações Internacionais não se responsabiliza pelos procedimentos e prazos estabelecidos pelo consulado de Portugal para solicitação do visto de estudante.

Cada candidato, após recebimento da Carta de Aceite da Instituição de Destino, responsabiliza-se pela solicitação de visto e aquisição de seguro de saúde internacional.

Todas as informações referentes aos procedimentos descritos acima estão disponíveis nos sítios das Instituições, consulados, seguradoras e agências de viagens.

No seu retorno, o estudante se compromete a enviar um relatório das atividades desenvolvidas no intercâmbio.

A Carta de Aceite da Instituição de Destino e as orientações sobre a mobilidade serão encaminhadas ao estudante por e-mail (fornecido pelo candidato no item 1 deste formulário).

7 - Termo de Responsabilidade:

Confirmo a veracidade das informações neste formulário.

Aceito as condições do programa de mobilidade acadêmica, comprometendo-me cumprir as regras do IFNMG e as demais responsabilidades financeiras não previstas no acordo.

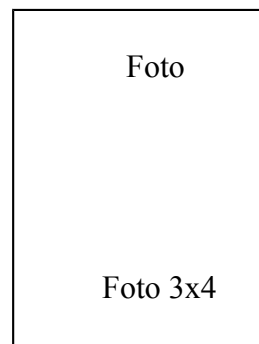
Comprometo-me a enviar, à Assessoria de Relações Internacionais, um relatório das atividades desenvolvidas no período de intercâmbio.

Estou ciente de que, em caso de desistência, após o envio dos documentos originais à instituição de destino, não mais serei elegível para participar de outros processos seletivos na área internacional, oferecidos pelo IFNMG, durante o curso de graduação.

Também estou ciente de que deverei ressarcir ao IFNMG todo o investimento feito em minha formação, na eventualidade de ocorrência de desistência do curso, após a implementação do auxílio, salvo em caso fortuito ou força maior.

Data:

Assinatura do discente:



Protocolar este Formulário de inscrição no *Campus* para:

IFNMG – Assessoria de Relações Internacionais

Reitoria